



# EDITAL DE LEILÃO PORTOS RIO № 001/2024

A PORTOSRIO, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar – Edifício Sede, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ de nº 42.266.890/0001-28, na forma do disposto no Processo Administrativo SUPER nº 50905.005777/2023-40, no local, data e horário indicado no item 2, o Leiloeiro Público EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula na JUCERJA de nº 032, realizará o LEILÃO, no modo de disputa "ABERTO", critério de julgamento "MAIOR OFERTA" de preço, por LOTE de bens móveis, que será regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo Decreto Federal 21.981 de 1932, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

## 1. DO OBJETO DO LEILÃO

- **1.1** O presente leilão visa à arrematação de sucatas e inservíveis constantes do patrimônio da PORTOSRIO, para o maior lance ofertado;
- 2.1 Os bens mencionados no **Anexo I** serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
- **3.1** O arrematante deverá ter todas as licenças ambientais válidas, emitidas pelo órgão ambiental correspondente, pertinentes ao(s) lote(s) adquirido (s) para uso, transporte, manuseio e destinação, respondendo integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de normas e leis ambientais vigentes, quanto à destinação/utilização do lote adquirido por força deste edital, neste ato declarando conhecer e obrigando-se a cumprir, isentando a PORTOSRIO de todo e qualquer vínculo de solidariedade.





## 2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

- **2.1.** O leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma presencial e eletrônica;
- **2.2.** Presencialmente, a sessão pública acontecerá na Avenida Rio Branco, nº 124, 22º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no dia 29/11/2024 às 11h;
- **2.3.** Eletronicamente, ocorrerá através do sítio eletrônico: <a href="www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br">www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br</a>;

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1.** Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, possuidores de documento de identidade;
- **3.2.** Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- **3.3.** Os interessados suspensos pela PORTOSRIO na forma do art. 83, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, impedidos de licitar na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- **3.4.** As pessoas arroladas no art. 38º, da Lei nº 13.303/2016;
- **3.5.** Membros da Comissão de Leilão e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários da PORTOSRIO;
- **3.6.** A participação no leilão implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao objeto licitado;
- **3.7.** Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.





#### 4. DA VISITA TÉCNICA

- **4.1.** Aos licitantes caberá verificar o bem previamente e promover todas as pesquisas necessárias aos órgãos competentes para esclarecer a origem e eventuais dúvidas sobre o referido bem;
- **4.2.** A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não o opor contra o Comitente para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão;
- **4.3.** A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á nos dias **11 à 22/11/2024 das 8h às 16h,** devendo o interessado, obrigatoriamente, agendar a visita pelo telefone (21) 99897-8603 e/ou e-mail <a href="mailto:supatr@portosrio.gov.br">supatr@portosrio.gov.br</a>; encaminhando cópia do documento de identificação para registro e permissão de entrada pela Superintendência da Guarda Portuária;
- **4.4.** É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças e etc.;
- **4.5.** As fotos divulgadas no portal do Leiloeiro serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
- **4.6.** Por ocasião da visita, da realização do leilão e da retirada do lote, por medida de segurança, não será permitido o ingresso nas dependências da PORTOSRIO usando calção, bermuda, tênis, sandália, chinelo e sem camisa.
- **4.7.** Em hipótese alguma será permitido o acesso às dependências da PORTOSRIO portando arma de qualquer tipo.
- **4.8.** A utilização de equipamentos eletrônicos, como máquinas fotográficas e câmeras filmadoras, durante as visitas, deverá ser precedida de autorização. O visitante deverá informar no momento do agendamento a utilização dos eletrônicos. O uso dos eletrônicos nas dependências da PORTOSRIO deverá ser acompanhado por empregado da PORTOSRIO, tendo como finalidade única, vistoriar os lotes de interesse.





### 5. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;
- **5.1.1.** O cadastro deverá ser realizado com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do leilão presencial;
- **5.1.2.** Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br;
- **5.2.** O cadastramento do arrematante <u>presencial</u> será feito na sessão pública mediante apresentação do documento de identidade original com foto e CPF/MF.

## 6. DA SESSÃO PÚBLICA

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicado no item 2;
- **6.2.** O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- **6.3.** A PORTOSRIO a seu exclusivo critério, poderá reunir, desmembrar, cancelar, anular, adiar, no todo ou em parte o leilão;
- **6.4.** Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;
- **6.5.** O lote terá horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão on-line), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance no último segundo do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima seja on-line ou presencial.





#### 7. DOS LANCES

**7.1.** Os lances poderão ser ofertados de maneira:

#### 7.1.1. Eletrônica:

- 7.1.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 7.1.1.2. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;
- 7.1.1.3. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

#### 7.1.2. Presencial:

- 7.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance;
- 7.1.2.2. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

#### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do **Maior Lance**, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;
- **8.2.** Os lances serão ofertados de maneira verbal e eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão;
- **8.3.** Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;
- **8.4.** Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo leiloeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;





- **8.5.** O leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão;
- **8.6.** O leiloeiro poderá negociar o lance diretamente com o licitante para torná-lo mais vantajoso à Administração, devendo a negociação se dar em ato público e formalizada em ata.

#### 9. DO PAGAMENTO

- **9.1.** ocorridas presencialmente quanto para as de forma eletrônica, não se aceitando pagamentos condicionais, variantes, opcionais aos de moeda corrente nacional, qualquer título ou certificado;
  - **9.1.1.** O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento);
  - **9.1.2.** O pagamento deverá ocorrer integralmente, via tranferência/depósito bancário, no prazo de 48hs (quarenta e oito horas) da realização do leilão.
- **9.2.** O Leiloeiro Oficial prestará contas à PORTOSRIO dos valores arrecadados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a última retirada dos lotes arrematados no Leilão.

#### 10. DA RETIRADA

- **10.1.** A retirada dos lotes arrematados será realizada após a emissão a nota de arrematação, mediante agendamento pelo e-mail: <a href="mailto:supatr@portosrio.gov.br">supatr@portosrio.gov.br</a> ou telefone: (21) 99897-8603;
- 10.2. Cada arrematante terá 15 (quinze) dias a partir da data agendada junto a PORTOSRIO para o término da retirada do lote adquirido, entretanto o início e o término deste prazo ficarão a critério da PORTOSRIO, em função de suas necessidades operacionais e serão agendadas para os dias úteis entre 10/12/2024 a 13/12/2024. A data de 18/12/2024 será a última data disponível para a retirada pelos arrematantes, de lotes arrematados das dependências da PORTOSRIO (exceto se houver prorrogação deste prazo por conveniência operacional da PORTOSRIO). Ultrapassado este prazo, o arrematante perderá automaticamente o direito sobre os lotes arrematados, bem como sobre os valores pagos, podendo a PORTOSRIO dar aos lotes arrematados e não retirados/abandonados o destino que lhe convier;





- **10.3.** As retiradas ocorrerão única e exclusivamente por conta do comprador em horário comercial da PORTOSRIO (8h às 16h) em dias úteis, ou seja, excluindo-se sábados, domingos e feriados, devendo o arrematante apresentar- se para carregamento até às 16h, no máximo;
- **10.4.** Os lotes arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração), mediante a apresentação da primeira via da Nota de Arrematação do leiloeiro, bem como os documentos oficiais de identificação;
- **10.5.** Todas as tratativas para a retirada dos lotes adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto a SUPATR (Supervisão de patrimônio), pelo telefone (21) 99897-8603 e/ou e-mail supatr@portosrio.gov.br;
- **10.6.** Eventuais alterações na programação de carregamentos deverão ser comunicadas à SUPATR (Supervisão de patrimônio), pelo telefone (21) 99897-8603 e/ou e-mail supatr@portosrio.gov.br, com pelo menos, 48h de antecedência;
- **10.7.** Não será permitida a seleção nos lotes no ato da retirada. A PORTOSRIO direcionará a retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes; Será cobrado multa administrativa de 20% caso não retire todo material corresponde ao lote;
- **10.7.1.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo, prazo de 2 (dois) anos;
- **10.8.** Cada Arrematante deverá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos lotes arrematados:
- **10.9.** O arrematante deverá cumprir, sem ônus para a PORTOSRIO ou para o leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda a PORTOSRIO, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja o cumprimento desta exigência;
- 10.10. Os procedimentos serão realizados nos depósitos da PORTOSRIO, conforme item 4;
- **10.11.** Correrá por conta do arrematante todas as despesas e outros encargos decorrentes da desmontagem, corte, carregamento, pesagem e transporte dos lotes arrematados, conforme o caso. A PORTOSRIO não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos lotes arrematados, exceção feita aos lotes que





deverão ser pesados no momento da sua retirada, posto que a PORTOSRIO deverá promover a pesagem e suas respectivas anotações para fins de controle.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1** O arrematante deverá cumprir, sem ônus para a PORTOSRIO ou para o leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda a PORTOSRIO, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja o cumprimento desta exigência;
- **11.2.** Somente será aplicada sanção administrativa mediante processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa nos termos definidos no Regulamento de Licitações e Contratos da PORTOSRIO, e assegurada a vista ao processo às partes envolvidas.
- **11.3** Além do previsto no item 11.1 acima, observar-se-ão os termos da Lei 12.846/13:
  - **11.3.1** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;
  - **11.3.2.** Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, Podendo ser duplicada no caso de reincidência.

#### 12. DOS RECURSOS

- **12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;
- **12.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;





- **12.4.** Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues no escritório do leiloeiro na Avenida Treze de Maio, nº 47, Sala 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, das 10h às 16h.
- **12.5.** O Leiloeiro poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de mantê-la, deverá encaminhar o recurso à Autoridade Superior para decisão.
- **12.6.** A decisão da Autoridade Superior tem caráter final, não cabendo qualquer outro recurso.
- **12.7.** Em caso de interposição de recurso com o fim indevido de retardar o andamento da licitação, a PORTOSRIO pode aplicar sanção ao licitante, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da PORTOSRIO

## 13. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- **13.1** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
- **13.1.1.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no escritório do leiloeiro, na Avenida Treze de Maio, nº 47 sala 912 Centro/RJ Rio de Janeiro/RJ, das 10h às 16h;
- **13.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao leiloeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: edgardecarvalholeiloeiro@gmail.com;
- **13.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, no Termo de Condições do Leilão e características dos lotes vendidos, ficando eleito o fora da sede da PORTOSRIO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes;
- **14.2.** Para o lote vendido a peso, as quantidades mencionadas no catálogo do leilão são estimadas, para orientação dos arrematantes. A PORTOSRIO, através do leiloeiro, cobrará o correspondente à diferença da





quantidade pesada, pelo mesmo valor arrematado no lote, incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas, TED ou Depósito Bancário, no 1º dia útil após o término da pesagem;

- **14.3.** A PORTOSRIO e o Leiloeiro não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;
- **14.4.** Por ocasião da <u>visita e da retirada do lote</u>, torna-se imperiosamente obrigatório que os envolvidos cumpram as normas de higiene e segurança padronizadas nas dependências da PORTOSRIO que se isenta de qualquer responsabilidade por eventual acidente durante os dias de visitação, realização do leilão, desmontagem e retirada dos lotes adquiridos.
- **14.5.** É facultada ao leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, seu anexo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;
- **14.6.** Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem. As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes;
- **14.7.** O interessado que desejar participar do leilão de maneira eletrônica deverá ter expertise para efetuar lances em plataforma de leilão em online, não cabendo ao provedor do sistema e ao Leiloeiro público responsabilidade por eventuais problemas de conexão do interessado, inclusive "delay", ou uso indevido do sistema;
- **14.8.** Em caso de divergência entre o lance presencial e online, o leiloeiro público, detentor de fé pública, decidirá de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;
- **14.9.** A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento;
- **14.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- **14.11.** O Termo de Condições do Leilão é parte integrante do presente edital;
- **14.12.** Eventuais erros ou omissão nos catálogos serão corrigidos pelo leiloeiro, no ato da realização do leilão e prevalecerão sobre o mesmo;
- **14.13. (Lote 01)** Será vendido a peso, o Arrematante estará pagando por 80 toneladas inicialmente, o restante poderá ser pago como excedente, se houver interesse do Arrematante e concordância da PORTOSRIO. Importante lembra que, a retirada somente poderá ocorrer na seguinte ordem: PORTO DO RJ, PORTO DE ITAGUAÍ, PORTO DE ANGRA e PORTO DO FORNO;





- **14.14.** Em caso de concordância de ambos, deverá o Arrematante efetuar pagamento antecipado do valor estimado de peso, que será definido pela Equipe técnica da SUPATR (Supervisão de patrimônio); caso haja diferença a maior o valor será devolvido para o Arremtante.
- **14.15. (Lote 02)** A retirada somente poderá ocorrer na seguinte ordem: PORTO DO RJ e PORTO DE ITAGUAÍ, PORTO DE ANGRA e PORTO DO FORNO;
- **14.16.** (Lote 09) A retirada somente poderá ocorrer na seguinte ordem: PORTO DO RJ e PORTO DO FORNO.
- **14.17. (Lotes 11, 12, 13, 14, 15 e 16)** Estes lotes já possuem autorização interna (Diretoria da PORTOSRIO), porém, necessitam também de autorização da Agência Reguladora (ANTAQ), e esta autorização poderá ocorrer até o dia 27/11/2024, ou seja, 48h antes do evento. Os lotes que não obtiverem autorização da ANTAQ serão retirados do leilão e ficarão para o próximo leilão que deverá ocorrer ainda no primeiro semestre de 2025.





## ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM/LOTE	CÓD. PATRIMONIAL	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR INICIAL ESTIMADO DE ARREMATAÇÃO
001	SUCATA FERROSA MISTA, ORIUNDAS DE PONTES ROLANTES, SUB- ESTAÇÃO, CARRETAS ROLL- TRAILER, TRILHOS E DEMAIS MATERIAS DO GÊNERO.	N/A	PORTO DO RJ PORTO DE ITAGUAÍ PORTO DE ANGRA PORTO DO FORNO	LIBERADO	Estimativa de 80.000Kg / R\$ 0,40 (quarenta centavos) por Kg. perfazendo um valor inicial de aproximadamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
002	SUCATA DE DORMENTES (MADEIRA)	N/A	1. PORTO DO RJ (PORTÃO ARARÁ)  2. PORTO DE ITAGUAÍ	LIBERADO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
003	13 CARRETAS TIPO ROLL-TRAILLER LOCALIZADAS NO PORTO DE ITAGUAÍ	DIVERSOS	PORTO DE ITAGUAÍ	LIBERADO	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
004	BÓIAS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA (POLIETILENO)	DIVERSOS	PORTO DE ITAGUAÍ TERRENO (INTO)	LIBERADO	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
005	ARMÁRIOS DE MADEIRA E DEMAIS MATERIAS DO GÊNERO.	DIVERSOS	PORTO DO RJ (ARMAZÉM 18)	LIBERADO	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
006	ARMÁRIOS DE AÇO E DEMAIS MATERIAS DO MÊSMO GÊNERO.	DIVERSOS	PORTO DO RJ (ARMAZÉM 18) (ANEXO AO ARM.14)	LIBERADO	R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
007	CADEIRAS, POLTRONAS, SOFÁS E DEMAIS MATERIAS DO GÊNERO.	DIVERSOS	PORTO DO RJ (ANEXO AO ARM.14)	LIBERADO	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)





					DE CARVALITO JR.
008	SUCATAS DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E DEMAIS MATERIAS DO GÊNERO.	DIVERSOS	PORTO DO RJ (ARMAZÉM 18)	LIBERADO	R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
009	EQUIPAMENTOS DE OFICINA	DIVERSOS	PORTO DO RJ PORTO DO FORNO	LIBERADO	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
010	SUCATAS DE EQUIP. DE REFRIGERAÇÃO E DEMAIS MATERIAS DO GÊNERO.	DIVERSOS	PORTO DO RJ (ANEXO A0 ARM.14)	LIBERADO	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
011	DEFENSAS DE BORRACHA	DIVERSOS	TERRENO (INTO)	AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO ANTAQ	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
<mark>012</mark>	EMPILHADEIRA MANUAL	<mark>149-0630</mark>	PORTO DO RJ (ARMAZÉM 18)	AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO ANTAQ	R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
013	SUCATA DE LOCOMOTIVA DIESEL ELÉTRICA	229B-0012	PORTO DO RJ (PORTÃO 24)	AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO ANTAQ	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
<mark>014</mark>	<mark>PÁ MECÂNICA</mark>	<mark>326A0025</mark>	PORTO DO RJ (ARMAZÉM 18)	AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO ANTAQ	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
<mark>015</mark>	SUCATA DE TRATOR RODO FERROVIÁRIO	392A0056	PORTO DO RJ (ARMAZÉM 18)	AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO ANTAQ	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
<mark>016</mark>	SUCATA DE EMPILHADEIRA HYSTER 10T. DIESEL	149B-0623	PORTO DE ANGRA	AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO ANTAQ	R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)